PROJETO DE LEI 01-00166/2019 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a proibição de consumo de cigarros nas calçadas em torno de hospitais, escolas e terminais de ônibus, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica estabelecido a proibição de consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos narguilé e qualquer outro produto fumígenos nas calçadas em torno de hospitais, escolas e terminais de ônibus no município de São Paulo.

Parágrafo Único. Nestes locais, deverão ser fixadas placas com ampla visibilidade, contendo a proibição e a devida penalidade sobre eventual infração.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo definir e editar normas complementares com as devidas penalidades e fiscalizar se necessário à execução de que se trata esta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2019, p. 103

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.